

Lei Ordinária nº 18/1993

Atualiza salários dos servidores deste Legislativo.

O VEREADOR ARY RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de acordo com o artigo da Resolução n° 012, de 04 de Junho de 1.993... RESOLVE:

Publicada em 29 de setembro de 1993

Art. 1°.

Ficam atualizados os salários dos servidores deste Legislativo, no índice de 37%(trinta e sete por cento), índice este utilizado para atualização dos salários dos servidores do Município.

Art. 2º.

Os salários dos servidores deste Legislativo passarão a ter os valores constantes da tabelas I e II anexas à presente.

Art. 3º.

As despesas com a execução desta Resolução correrão a conta da dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.

Art. 4°.

Esta Resolução entra era vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 1° de Setembro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

ANEXOS À RESOLUÇÃO N° 018, de 29/09/1.993.

TABELA I

CARGOS EM COMISSÃO

Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
DA-1	47.181,00	-	47.181,00
DA-2	29.488,00	-	29.488,00
DA-3	11.796.00	-	11.796.00

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA II

06,00
06,00
08,00
72,00
37,00
00,00
08,00
72,00
37,00
00,00
77,00
20,00
20,00
90,00
57,00
25,00
93,00
61,00

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-MS, aos 29 de setembro de 1.993

Ver. Dr. Ary Rodrigues de Souza

PRESIDENTE